

CHAMADA HABITATS DE INOVAÇÃO – SENAI CETIQT

1 CHAMADA

1.1 A Chamada Habitats de Inovação – SENAI CETIQT tem como objetivo estabelecer uma relação de parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre SENAI CETIQT e empresas interessadas, conforme os termos estabelecidos neste Edital, no âmbito da Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação (SENAI) - www.plataformainovacao.com.br.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Esta chamada faz parte da Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação, e segue as regras deste instrumento. Especificamente, esta chamada descreverá os regulamentos para inscrição e seleção de empresas que queiram integrar o Habitat de Inovação hospedado pelo Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT, que consiste em um ambiente dedicado para:

- A concepção e o desenvolvimento de projetos de inovação nas áreas de biotecnologia, química e fibras;
- A realização de eventos e iniciativas de networking e matchmaking;
- A troca de conhecimento e experiências.

1

2.2 Esta chamada tem como público-alvo as empresas industriais brasileiras ou startups, desenvolvedoras de tecnologias nos setores de biotecnologia, química, têxtil e correlatos, interessadas em promover o empreendedorismo industrial, desenvolver projetos de inovação colaborativos e promover a troca de conhecimentos e transferência tecnológica com o Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT, conforme regulamento da Plataforma Inovação para Indústria.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PLANOS

3.1 Como condição para participar da seleção, a empresa candidata deverá: (i) indicar uma das modalidades do Plano de Investimento; (ii) comprometer-se a realizar projetos de PD&I, conforme opção de investimento; (iii) encaminhar o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e seus atos constitutivos, e (iv) Plano de Trabalho (Anexo III).

3.2 As inscrições das empresas serão aceitas em fluxo contínuo, respeitando-se o processo de seleção descrito no item 4 – CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO e item 5 – CRONOGRAMA.

3.3 As empresas selecionadas firmarão Termos de Parceria, comprometendo-se a cumprir o Plano de Investimento selecionado no prazo estabelecido

3.4 Os Planos de investimentos disponíveis são:

ESPAÇO INTEGRADO	RESIDENTE COMPARTILHADO
------------------	-------------------------

CUSTEIO ANUAL	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
APORTE ANUAL MÍNIMO - (INDÚSTRIA)	R\$ 750 mil / ano	R\$ 1,5 milhão / ano
APORTE ANUAL MÍNIMO - (STARTUP)	R\$ 300 mil / ano	R\$ 500 mil / ano
ESPAÇO MÁXIMO	Espaço de 40m ² com estações e mesas de trabalho móveis	Sala de 44m ² com 6 mesas individuais e 1 mesa de reunião, compartilhada
NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO SENAI	1 (uma) pessoa/empresa	2 (duas) pessoas/empresa
VAGAS DE ESTACIONAMENTO	---	---
COTA DE IMPRESSÕES ANUAL	2000 páginas/empresa	3000 páginas/empresa
NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS DO PLANO DE INVESTIMENTO	12 (doze)	6 (seis)

3.5 As candidaturas devem estar alinhadas com as áreas de atuação do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT, a saber:

- a) Biotecnologia;
- b) Análise e Síntese Química;
- c) Engenharia e Desenvolvimento de Processos;
- d) Fibras;
- e) Inteligência Competitiva.

3.6 Para fins de contabilização do APORTE ANUAL MÍNIMO, considerar-se-ão as contrapartidas financeiras realizadas pela empresa e aquelas aportadas por outras entidades, excluindo o SENAI, como, por exemplo, os recursos provenientes de EMBRAPPII, BNDES, FINEP, entre outros.

3.7 A partir da data de assinatura do Termo de Parceria, as empresas selecionadas deverão: (i) realizar o CUSTEIO ANUAL no valor total do plano de Investimento selecionado; (ii) realizar o APORTE FINANCEIRO ANUAL MÍNIMO, via contratação do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT para o desenvolvimento de projetos de P,D&I ou serviços dentro do seu escopo das competências e infraestrutura.

3.8 Conforme Plano de Investimento escolhido, as empresas parceiras terão direito à utilização do espaço disponibilizado pelo Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT, situado no Parque Tecnológico: Rua Fernando de Souza Barros, 120 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para uso em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, para os fins especificados nesse edital.



- 3.9 O período de habitação da empresa e o prazo para aporte dos recursos financeiros será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 3.10 Em caso de empresas com projetos em execução, os valores referentes às atividades executadas (competência) nos 4 (quatro) meses anteriores à celebração do Termo de Parceria poderão ser considerados para fins de contabilização do valor do primeiro APORTE ANUAL MÍNIMO.

4 CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, a empresa deverá apresentar sua candidatura na Plataforma de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br), respeitando as regras dessa chamada.
- 4.2 A análise das candidaturas será realizada com base nos critérios abaixo definidos.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Aderência	Aderência do Plano de Trabalho com os serviços, competências e missão institucional do ISI B&F.	0 a 60 pontos
Aporte	Valor anual de contrapartida aportado no Habitat.	ESPAÇO INTEGRADO = 20 pontos RESIDENTE COMPARTILHADO = 40 pontos
Parceria	Projetos prévios contratados com o Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT (Segundo documentado no Plano de Trabalho)	Investimento prévio total entre R\$40.000,00 e R\$ 100.000,00 = 10 pontos Investimento prévio total entre R\$100.000,00 e R\$ 500.000,00 = 15 pontos Investimento prévio total entre R\$ 500.000,00 e R\$1.000.000,00 = 20 pontos Investimento prévio a partir de R\$1.000.000,00 = 30 pontos
Startup	Empresa enquadrada na definição da Lei Complementar nº 182 e que tenha atuação aderente à temática do ISI B&F.	0 ou 20 pontos

- 4.3 A equipe do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT será responsável pela seleção das empresas candidatas, respeitando-se os critérios de avaliação preestabelecidos.
- 4.4 As candidaturas serão analisadas por ordem de submissão de propostas e as empresas aprovadas serão alocadas conforme disponibilidade de vagas para os planos de investimento selecionados.
- 4.5 A empresa será aprovada caso atinja a pontuação mínima de 100 (cem) pontos.
- 4.6 Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos critérios:
- Aderência;
 - Aporte;
 - Parceria.
- 4.7 Caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio na presença da equipe responsável pela seleção.
- 4.8 O processo de avaliação, seleção e contratação será dividido em 3 (três) etapas:
- (1) Lançamento da Chamada de Habitat (SENAI CETIQT) na Plataforma Inovação para a Indústria;
 - (2) Avaliação e seleção das candidaturas pela equipe designada pelo Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;
 - (3) Celebração de Termo de Parceria entre o Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT e as empresas selecionadas.

4

5 A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A divulgação das empresas selecionadas será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) e eventualmente no site e nas redes sociais do SENAI CETIQT.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada deverá enviar, em até 15 (quinze) dias, para o e-mail <habitat@cetiqt.senai.br>, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, os referidos documentos devem vir acompanhados dos atos de eleição e posse de seus administradores;
 - c) Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando, sob as penas da lei, que a empresa tem ciência sobre leis anticorrupção, lei trabalhistas e Código De Conduta Ética do SENAI;
 - d) Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência.



7 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA HABITADA

7.1 As empresas selecionadas comprometem-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados nesta chamada e no Termo de Parceria;
- b) contratar ou investir, no prazo de 12 (doze) meses, o valor previsto para Aporte Anual Mínimo em serviços ou projetos disponibilizados/desenvolvidos pelo ou em parceria Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT.
- c) utilizar os espaços e serviços conforme regramento do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;
- d) cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações e regulamentos do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;
- e) desenvolver atividades inerentes as competências de Inovação do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades e de seus colaboradores envolvidos no Habitats, não cabendo ao Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT quaisquer responsabilidades, solidária ou subsidiariamente, por tais encargos;
- g) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;
- h) observar os regimentos internos e cartilhas de orientações e boas práticas de convivência entre usuários, compartilhados e atualizados periodicamente pela equipe gestora do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT.

5

8 RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM BIOSSINTÉTICOS E FIBRAS – SENAI-CETIQT

8.1 O Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados nesta chamada e no Termo de Parceria;
- b) garantir o acesso da empresa aos serviços e à infraestrutura física a ser disponibilizada, em conformidade com o preconizado no Termo de Parceria;
- c) prover conexão compartilhada de internet banda larga, com pacote variável compatível com a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações de cada unidade, cabendo realçar que o fornecimento de conectividade está condicionado a oscilações de qualidade de sinal por parte da(s) operadora(s) contratada(s);
- d) alocar pessoal devidamente capacitado viabilizando a oferta de serviços de assessoria consultiva junto à Empresa Parceira;
- e) prestar serviços de apoio e suporte à empresa, mediando e facilitando seu acesso a mercados e instituições;
- f) facilitar a articulação de projetos e parcerias entre a empresa e o Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT, visando a potencialização de soluções inovadoras geradoras de valor para as partes, especialmente quando da viabilização de novos serviços, produtos e/ou processos com potencial de alto impacto institucional;
- g) oferecer apoio à empresa na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos e conexão com outras empresas, startups e atores do ecossistema de inovação;
- h) disponibilizar à empresa uma área para uso exclusivo, em horário comercial, de segunda-feira a

sexta-feira, no Habitat de Inovação, situado no seguinte Endereço: Parque Tecnológico, na rua Fernando de Souza Barros, 120 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para uso em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, com a finalidade, única e exclusivamente, para desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a esta chamada.

- i) ofertar sala de reuniões compartilhada, zelando por seu devido uso.
- j) orientar à empresa a respeito das práticas adotadas para convivência e segurança nas dependências do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT
- k) acompanhar a jornada “4E” de inovação aberta da empresa.

9 BENEFÍCIOS DA CHAMADA

9.1 As Empresas Parceiras selecionadas no âmbito desta chamada, após a celebração do Termo de Parceria, poderão:

- Usar do espaço físico, de acordo com o Plano de Investimento selecionado;
- Estar inserido em um ambiente propício a novos negócios e contato com equipe qualificada e multidisciplinar;
- Usufruir de salas de reuniões compartilhadas, desde que disponíveis e com agendamento prévio;
- Organizar eventos no espaço disponibilizado, mediante agendamento prévio e pagamento de custos;
- Participar de eventos exclusivos de conexão (matchmakings, demodays, pitchdays, etc.) e inovação organizados pelo Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT, SENAI DN e parceiros;
- Apoiar na captação de recursos (FINEP, BNDES, Embrapii, Plataforma de Inovação para a Indústria, etc.), para o desenvolvimento de projetos de inovação em parceria com o Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;
- Acessar a internet do local;
- Utilizar as cotas de impressão definidas pelo plano de investimentos selecionado;

6

10 DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

10.1 O Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT disponibilizará a infraestrutura prevista para cada plano de investimento, cuja guarda e conservação será de responsabilidade da empresa habitada, que deve se comprometer a:

- a) utilizar a área cedida, única e exclusivamente, para desenvolver atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos desta chamada, sendo vedado seu uso para fins comerciais;
- b) desocupar o espaço cedido, ao final da vigência do Termo de Parceria ou quando solicitado;
- c) restituir o espaço cedido tal qual recebeu, responsabilizando-se por todos e quaisquer danos causados pelo uso inadequado;
- d) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT ou terceiros e por seus funcionários, prepostos ou clientes, independentemente de culpa ou dolo;
- e) respeitar as normas de acesso e segurança do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT;



- f) não alterar o layout da área cedida ou realizar qualquer reforma ou adequação, sem autorização formal prévia do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT.

11 REGRAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1 As eventuais questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas pontualmente e estabelecidas em instrumento contratual específico a ser assinado pelas partes.
- 11.2 As empresas selecionadas concordam, desde a submissão da candidatura, a utilização do seu nome empresarial e logotipo de sua marca, para fins exclusivos de divulgação desta chamada.

12 DO USO DA IMAGEM E VOZ

- 12.1 As empresas selecionadas no âmbito desta chamada autorizam, desde já, a título gratuito e por prazo indeterminado, que o Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT divulgue a imagem, voz ou nome dos profissionais envolvidos na execução do projeto, por quaisquer meios de divulgação, para utilização publicitária, promocional ou institucional.
- 12.2 As empresas selecionadas comprometem-se, sob sua total responsabilidade, a formalizar com seus funcionários, prepostos, sócios, acionistas e demais profissionais envolvidos na execução do projeto, termo autorizando a divulgação da imagem, voz e nome, observado o prazo e condições estabelecidos no item 12.1.

13 DA VIGÊNCIA

- 13.1 Este Edital ficará aberto por prazo indeterminado.
- 13.2 O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT. As EMPRESAS e entidades que submeteram sua candidatura não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento.
- 13.3 Ainda que o prazo de vigência deste Edital expire, as EMPRESAS que submeterem suas candidaturas até o encerramento da vigência terão direito a participar do processo seletivo e, caso aprovadas, poderão assinar instrumento contratual e participar do Habitat de Inovação, nos termos e condições previstos neste documento.
- 13.4 O encerramento da vigência deste Edital não afetará a validade dos termos previstos nos instrumentos contratuais específicos (por exemplo, contratos de prestação de serviços e termos de cooperação em PD&I) assinados com as empresas selecionadas, antes do término da vigência deste Edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** As empresas participantes se responsabilizarão pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e em manter sigilo de todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes dessa chamada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.
- 14.2** Ao se inscreverem nesta chamada, as empresas concordam com as regras deste Edital, bem como com as cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Parceria.
- 14.3** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos pelo e-mail: <habitat@cetiqt.senai.br>.
- 14.4** Os casos omissos serão decididos pela equipe de seleção do Instituto SENAI de Inovação em Biossintéticos e Fibras – SENAI-CETIQT.

15 CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação da chamada de Habitat de Inovação	Fluxo Contínuo
Período de inscrição com submissão das propostas	Fluxo Contínuo
Análise das propostas recebidas e documentos de habilitação	20 dias úteis contados do momento da submissão
Divulgação do resultado (ordem classificatória)	30 dias úteis contados do momento da submissão
Interposição de recursos	5 dias úteis contados do momento da submissão do recurso
Assinatura do Termo De Parceria	Em até 20 dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final

